



COLÉGIO SERVITA NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES

RECONHECIMENTO - PORTARIA Nº 321/64 - MEC // CADASTRO MEC - CÓDIGO Nº 33.07725-8 CNPJ: 33.845.801/0003-79

AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS, 769 - JACAREPAGUÁ - RJ - Cep 22743-011 - Tel.: (21) 3392-0284 - colegiorainha@servita.com.br

Entidade Mantenedora: Associação Civil das Servas de Maria do Brasil

BOLSÃO DE DESCONTOS PARA O ANO LETIVO DE 2027

O Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações realizará, no ano de 2026, o Bolsão de Descontos para o ano letivo de 2027, destinado a contemplar estudantes que não estejam matriculados no Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações no ano letivo 2026, que ingressarão no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º a 3º série).

1. Dos Descontos

1.1. Os descontos aqui referidos variam de 25% a 45% e incidirão apenas sobre as mensalidades dos serviços escolares regulares de 2027 e 2028. **O desconto obtido não inclui a primeira parcela desses anos letivos.**

1.2. Os custos educativos adicionais (Sistema Positivo de Ensino, Programa bilíngue, material paradidático, uniforme, avaliações de segunda chamada, entre outros) não estão contemplados nos descontos e deverão ser adquiridos pelos estudantes beneficiados.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições terão início no dia **01 de setembro de 2026**, com **término no dia 21 de setembro de 2026**.

2.2. As inscrições terão um custo de R\$20,00, os candidatos se inscrevem na secretaria do Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações, das 08h às 17h.

3. Dos Roteiros / Das Provas

3.1. Os conteúdos avaliados nas questões objetivas estão disponíveis no site:
www.colegiorainha.com.br

3.2. A avaliação ocorrerá presencialmente no Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações, situado na Avenida Geremário Dantas, 769 – Pechincha – RJ.

3.3. **No dia 03 de outubro de 2026 (sábado), das 8:00 às 11:00**, serão aplicadas as provas compostas de 20 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 de Matemática e uma Redação.

3.4. O candidato deverá chegar ao local com 30 minutos de antecedência do início da prova portando o comprovante de inscrição.

3.5. O candidato não poderá entrar com celulares ou qualquer dispositivo móvel/tecnológico nas salas que serão realizadas as avaliações.

3.6. O portão será fechado às 08:00. Após o fechamento do portão nenhum candidato poderá entrar nas dependências da Escola, sendo sua inscrição invalidada.

3.7. A avaliação deve ser realizada sem consulta a terceiros ou a qualquer material didático em formato digital ou impresso.

3.8. O tempo de avaliação será de no máximo 3 horas. Em hipótese alguma, o tempo de avaliação poderá ser prorrogado.

3.9. O tempo mínimo para deixar o local de avaliação é de 30 minutos.

4. Da Classificação

4.1. A classificação será única, geral, tendo como critério a média da pontuação nas avaliações de cada candidato classificado de acordo com número de vagas disponíveis.

4.2. O critério de desempate será por ordem de inscrição.

4.4. Os descontos serão assim distribuídos:

Resultado da avaliação %	Desconto comercial nas parcelas
100	45%
90 a 99	40%
70 a 89	35%
50 a 69	30%
40 a 49	25%

5. Do Resultado

5.1. Entraremos em contato com os responsáveis para divulgar a nota e o desconto obtido pelo candidato a partir do dia 19 de outubro de 2026.

5.2. Para ter direito ao desconto para o ano letivo de 2027, os responsáveis deverão efetivar a matrícula do beneficiado no período de 10 a 11 de novembro de 2026. Efetuando o pagamento da 1ª parcela da anuidade (mês de janeiro), até o dia 15 de dezembro de 2026, obtém um desconto de 10%.

5.4. Em caso de não efetivação da matrícula até a data acima, o desconto será remanejado para o candidato seguinte, o qual terá prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a matrícula.

5.5. Os descontos concedidos são pessoais e intransferíveis e incidirão a partir da segunda parcela, ou seja, do mês de fevereiro de 2027.

5.6. Os descontos não são acumulativos com outros descontos. Prevalecerá o maior desconto no caso de o aluno que porventura seja ou venha ser beneficiado de algum outro benefício ou desconto no Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações.

5.7. Os descontos serão concedidos durante a permanência do beneficiado na referida Instituição, e se constitui em mera liberalidade do Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações, não se caracterizando como obrigação sua renovação contratual, podendo ser cancelado a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, em caso de inadimplência, reprovação ou descumprimento contratual, não havendo direito adquirido ou expectativa de direito quanto à continuidade de tal benefício para os anos seguintes.

5.8. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, os responsáveis perderão o benefício do desconto na parcela.

6.0 Disposições Gerais

6.1. O regulamento será publicado no site www.colegiorainha.com.br, a partir do dia 01 de setembro de 2026. Casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Direção do Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações.

6.2. A efetivação da inscrição e a participação no processo implicam na concordância e aceitação dos termos do presente edital.

6.3. A decisão pela concessão ou não dos descontos será de competência exclusiva do Colégio Servita Nossa Senhora Rainha dos Corações, reservando-se no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade.